



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.564/2022

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Súmula: Nomear os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Bandeirantes, que será composto pelos seguintes membros:

I - representante do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mônica Zanardo de Sordi

Suplente: Cirlei Socorro Justo dos Santos

II - representante do CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Valdeli Gomes Affonso

Suplente: Zilma Francisca da Silva

III - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Juliana Moreira

Suplente: Kellen Reginane Kappi

IV - representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andrea Regina dos Santos Silva

Suplente: Thaísa Cristina da Silva Felício

V - representante do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Titular: Priscila de Lourdes Pavão

Suplente: Marcos Batista da Silva

VI - representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Mônica Aparecida Tavares Moskado

Suplente: Karina Aparecida Alves dos Santos

VII - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Vanessa Francielle Simoni

Suplente: Camila Danielle Petenassi Sérgio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VIII - representante do Conselho Tutelar

Titular: Evelyn da Silva Pinto

Suplente: Maria Bernadete Justo

IX - representante da Polícia Militar

Titular: Ivo Pereira Garcia Junior

Suplente: Renata Mariely dos Santos

X - representante da Delegacia de Polícia

Titular: Bárbara Izabel Avila de Lima

Suplente: Andreia Avanzi

Art. 2º - A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente terá a coordenação eleita dentre os membros.

Art. 3º - Poderão participar da Rede de Proteção como membros honorários: Representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Núcleo Regional de Educação, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal